



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Julio Cesar



## EMENDA Nº 13 /2017 (MODIFICATIVA) Do Senhor Deputado Julio Cesar – PRB/DF

Ao PROJETO DE LEI Nº 1.040, DE 2016, que dispõe sobre a Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal – LIEDF e dá outras providências.

Dê-se ao artigo 16, do Projeto de Lei n.º 1.040/2016, a seguinte redação:  
"Art. 16 A prestação de contas dos projetos beneficiados pelos incentivos previstos nesta Lei fica a cargo do proponente e deverá ser apresentada à SETUL, na forma do regulamento."

### JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa aprimorar o projeto, tendo em vista que se fazem necessárias alterações ao artigo 16, face à exclusão do CONFAE como gestor dos recursos, conforme justificativas e pela criação de Comissão específica de análise.

Sala das Sessões, / de 2017.

DEPUTADO JULIO CESAR  
PRB

CEOF  
Recebido em 21/09/2017  
Ass.: Julio Cesar Matr.: 20584